



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de peças automotivas e à execução dos serviços de troca de óleo do veículo oficial de placa ISC-6975, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, que atualmente registra quilometragem de 292.996 km.

A contratação visa garantir a manutenção preventiva e o pleno funcionamento do referido veículo, essencial para o transporte de alunos e demais atividades institucionais da Secretaria.

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Valor Uni.</u>	<u>Valor Total</u>
1	SERVIÇO DE TROCA ÓLEO	1H50MIN	R\$ 100,00	R\$ 183,00
2	ÓLEO 15W40 TOP TURBO	16 LT	R\$ 31,00	R\$ 496,00
3	FILTRO AR WAR 1027	01 UNI	R\$ 193	R\$ 193,00
4	FILTRO AR SECUNDÁRIO E1068LS	01 UNI	R\$ 151,00	R\$ 151,00
5	FILTRO RACOR R60-10M	01 UNI	R\$ 148,00	R\$ 148,00
6	FILTRO DIESEL FCD 2209	01 UNI	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	FILTO LUBRIFICAÇÃO WO480	01 UNI	R\$ 78,00	R\$ 78,00
8	FILTRO HIDRÁULICO WEO512	01 UNI	R\$ 139,00	R\$ 139,00
9	FILTRO VÁLVULA APU AL12	01 UNI	R\$ 199,00	R\$ 199,00
10	ARRUELA VEDAÇÃO	02 UNI	R\$ 2,00	R\$ 4,00
11	PRESILHAS PLÁSTICAS REFORÇADA	05 UNI	R\$ 4,00	R\$ 20,00
12	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	30 MIN	R\$ 100,00	R\$ 50,00
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FREIO	30 MIN	R\$ 90,00	R\$ 45,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação se justifica pela necessidade de realização de manutenção preventiva no veículo oficial de placa ISC 6975, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, o qual desempenha funções essenciais no suporte às atividades educacionais, especialmente no transporte escolar e na execução de tarefas administrativas.

O veículo atualmente apresenta quilometragem de 292.996 km, o que exige a substituição periódica do óleo do motor e do filtro de óleo, a fim de preservar sua vida útil, evitar danos mecânicos e manter a segurança de sua operação.

A não realização dessa manutenção pode comprometer o funcionamento do veículo, gerar custos maiores com reparos futuros e prejudicar a prestação de serviços públicos à comunidade escolar.

Portanto, a contratação visa atender a uma demanda urgente e pontual, de forma eficiente e econômica, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças automotivas e a execução dos serviços de troca de óleo do veículo oficial de placa ISC-6975, integrante da frota do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Trata-se de bem público vinculado à prestação de serviço essencial, qual seja o transporte escolar, cuja paralisação compromete diretamente o direito de acesso à educação dos alunos da rede municipal, especialmente daqueles residentes em áreas rurais ou afastadas dos centros urbanos.

Diante da urgência na retomada da operação do veículo e da inviabilidade de se aguardar os prazos legais de um procedimento licitatório convencional, a contratação será realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal para contratações diretas (R\$ 57.760,00 para compras e serviços);

A finalidade da contratação é assegurar a continuidade de serviço público essencial;

A demora decorrente de um processo licitatório comprometeria a prestação imediata do transporte escolar, gerando impactos negativos à regularidade do calendário letivo e à segurança dos estudantes.

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada, apta a fornecer as peças compatíveis com o modelo do veículo e a executar os serviços de reparo conforme laudo técnico ou diagnóstico mecânico previamente emitido por profissional competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A escolha do fornecedor será pautada em pesquisa de preços no mercado local e regional, buscando garantir a economicidade, a eficiência e o atendimento imediato da demanda pública.

Com a efetivação da contratação, espera-se a restauração da funcionalidade do veículo e seu retorno à operação, assegurando a continuidade do transporte escolar de forma segura, regular e eficaz, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a administração pública.

4. DO VALOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.835,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e cinco Reais), correspondente à aquisição das peças automotivas necessárias e à execução dos serviços de troca de óleo do veículo oficial de placa ISC-6975.

Este valor foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais, conforme documento anexo, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a economicidade e a eficiência na contratação.

O pagamento será realizado conforme a efetiva entrega dos materiais e a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto de recebimento pela autoridade competente.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

C.R	Elemento de Dotação	Nome	Valor
148	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.557,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 278,00

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O prazo de entrega e execução é até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- d)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- e)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- f)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- g)** Regulamentação da Lei 14.133/2021 para sua aplicabilidade imediata no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação da Ata da Dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). CRISTIANI VARGAS HENDLER, matrícula nº 1587.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

QUÉLI SALA BROCCA CARDOSO
Sec.Mun. Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7R6**GLK****5JQ****NDZ**